



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6145, DE 03 DE MAIO DE 2024

Projeto de Lei nº 19/2024

Autor: Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

Modifica o artigo 3º da Lei nº 4.885, de 31 de julho de 2009.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6145

Art. 1º Fica modificado o artigo 3º da Lei nº 4.885, de 31 de julho de 2009, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 3º A Câmara Municipal realizará, anualmente, sessão especial para comemoração desta data.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 03 de maio de 2024.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**